



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Santo Antônio do Descoberto - GO

CEP: 72900-302 Fone: (061) 3626-7640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

**PORTARIA Nº 44 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**



"Dispõe sobre os critérios de entrega de carnes do Projeto **KIT PROTEÍNA**, e dá outras providências".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO**

**DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.062/2018.

**Considerando** a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19).

**Considerando** que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde - SUS;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que orienta acerca da utilização de recursos do cofinanciamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para a entrega Do kit Proteína, terão prioridade as famílias:

I – Famílias cadastradas no CRAS com idosos e crianças com deficiência.;

II – Instituições com crianças e idosos com deficiência cadastradas na rede SUAS.

Art. 2º - O Centro de Referência de Assistência Social fará a entrega total dos kits proteínas;


Art. 3º - Foram comprado com a verba destinado a Proteínas dentro da portaria 369 a quantidade de 817 kilos de carnes, sendo 399 kilos de frango, 286 kilos de carne bovina, 132 kilos em linguiça e 120 bandejas de ovos brancos;

Art. 4º - As entregas serão feitas nas INSTITUIÇÕES e nos endereços cadastrados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto — GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

  
Emerson de Souza Pereira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 6.703/2020